



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBCORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VICENTE FELIX CORREIA**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**EDUARDO TAVARES MENDES**  
OUVIDOR-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
**ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO**  
**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
**SÉRGIO RÓCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**  
**DILMAR LOPES CAMERINO**  
**DENNIS LIMA CALHEIROS**  
**VICENTE FELIX CORREIA**  
**ARTRAN DE PEREIRA MONTE**  
**JOSÉ ARTUR MELO**  
**EDUARDO TAVARES MENDES**  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
**AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ**  
**MARCOS BARROS MÉRO**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - Presidente**  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
**MARCOS BARROS MÉRO**  
**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**  
**ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA**  
**ARTRAN DE PEREIRA MONTE**  
**LUIZ BARBOSA CARNAÚBA**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
**ANTÔNIO JORGÊ SODRÉ VALENTIM DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
**LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO**  
DIRETOR DO 1º CAO  
**LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO**  
DIRETOR DO 2º CAO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI**  
CHEFE DE GABINETE  
**ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO**  
DIRETOR GERAL  
**JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA**  
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
**IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO**  
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
**JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS**  
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
**CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL**  
DIRETOR DE PESSOAL  
**DILMA ALVES DE QUEIROZ**  
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
**MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS**  
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
**ELENISE DAUDI TENÓRIO DE SOUZA**  
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
**JANAINA RIBEIRO SOARES**  
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA  
**MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA**

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO DE EXONERAÇÃO 027/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em atendimento ao requerido no Proc. PGJ nº 5509/2013, RESOLVE exonerar, a pedido, GISELE ALVES do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Administrativo, Símbolo AS-3.  
Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de novembro de 2013.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 107/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em vista do constante do Proc. PGJ nº 5547/2013, RESOLVE nomear HÉLDER LIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 095.512.524-38, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Administrativo, Símbolo AS-3, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de novembro de 2013.

SÉRGIO JUCÁ  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA nº 23/2013

A Promotoria de Justiça De defesa do consumidor Da capital, através do 2º Promotor de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, II, da Carta República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº. 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº. 8.625/93); e 2º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público:

CONSIDERANDO a competência e a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando à proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos do consumidor;

CONSIDERANDO que são direitos básicos do consumidor: a proteção a vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

CONSIDERANDO que são direitos básicos do consumidor: informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

CONSIDERANDO as peças de informação prestadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, noticiando as irregularidades perpetradas pelo Posto de Combustível Palmares LTDA, ao comercializar combustíveis em desconformidade com as normas da ANP;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 164/2012 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fulcro nas prescrições da Resolução nº. 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, bem como na Resolução nº 023/2007 do CNMP, com escopo de colher os informes necessários à apuração das responsabilidades e regularidade do serviço público prestado, razão pela qual determina, de imediato as seguintes diligências investigatórias:

1) Autuação e registro da presente portaria no livro próprio desta Promotoria de Justiça, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº. 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público;

2) Expedição de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;

- 3) Notificação da empresa investigada, para apresentar defesa em 10 (dez) dias;  
4) Coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências e informações para melhor esclarecimento dos fatos em comento.  
Publique-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, em 01 de novembro de 2013

MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS

Promotor de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1343, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE designar o Dr. CARLOS EDUARDO BALTAR MAIA, Promotor de Justiça de Murici, de 2ª entrância, para, sem prejuízo de suas atuais funções, funcionar conjunta ou separadamente com a Promotora de Justiça designada da 5ª Promotoria de Justiça de Maceió.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1344, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE conceder em favor do Dr. SAULO VENTURA DE HOLANDA, 9º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 630.155.104-44, matrícula nº 69079, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 207,19 (duzentos e sete reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$ 828,76 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Brás, nos dias 04, 11, 18 e 25 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de São Brás, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 216, de 05 de março de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Procurador-Geral de Justiça

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 1º DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processos números PGJ – 1079/2011, 766/2013, 1620/2013 e 3968/2013  
Assunto: Informações e intimações  
Interessado: Conselheiro do CNMP Doutor Almino Afonso Fernandes

DESPACHO

- Por força da identidade da matéria, determino que apense os Processos números PGJ – 766/2013, 1620/2013 e 3968/2013 ao Processo nº PGJ – 1079/2011.
- Tendo sido arquivados os Processos números CNMP 0.00.000.000375/2011-31 e 0.00.000.000738/2012-19, este como solução de mérito favorável ao servidor identificado às fls. 03/04 dos autos do Processo nº PGJ – 1079/2011, determino o arquivamento dos Processos números PGJ – 1079/2011, 766/2013, 1620/2013 e 3968/2013.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Processo PGJ nº 3839/2012

Assunto: Providências sobre o acesso às informações no âmbito do MPE/AL  
Interessado: Conselheiro do CNMP Doutor Jarbas Soares Júnior

DESPACHO

- Tendo sido atendida a solicitação exarada no Ofício nº 49/2013/GAB/JS-CNMP, da lavra do Conselheiro do CNMP Doutor Jarbas Soares Júnior, mediante Ofícios números 819/2013 e 820/2013, ambos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, archive-se.

- Publique-se.

Cumpra-se.

Processos números PGJ – 510/2013, 2834/2013 e 4628/2013  
Assunto: Minuta de Regimento Interno da Ouvidoria do MPE/AL  
Interessado: Ouvidor do MPE/AL Eduardo Tavares Mendes

DESPACHO

- Por força da identidade da matéria, determino ao Senhor Secretário do CPJ/MPE/AL que apense o Processo nº PGJ-4628/2013 ao Processo nº PGJ 2834/2013.
- Tendo sido publicado o Regimento Interno da Ouvidoria do MPE/AL, edição do DOE/AL de 17 de setembro de 2013 e considerando o teor da Certidão abaixo transcrita, arquivem-se os Processos números PGJ – 510/2013, 2834/2013 e 4628/2013.

“Processo PGJ nº 510/2013 e Processo PGJ nº 2834/2013  
Interessado: Ouvidor do MPE/AL – Eduardo Tavares Mendes  
Assunto: Apreciação de Minuta de Regimento Interno

CERTIDÃO

Certifico, que na Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, na data de 11 de setembro de 2013, quarta-feira, iniciada às 15 horas, o Colegiado, à unanimidade, deliberou pela aprovação do Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, na forma apresentada pela Comissão Institucional do Colégio de Procuradores de Justiça e pelo Ouvidor do MPE/AL. E para constar, na data de hoje, 17 de setembro de 2013, eu, Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei e assino a presente Certidão.

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza  
Promotor de Justiça  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça”

- Publique-se

Cumpra-se.

Proc: 3235/2013.

Interessado: Dr. Magno Alexandre F. Moura, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de atuação conjunta com o GECOC.  
Despacho: Ao GECOC.

Proc: 3647/2013.

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, Diretora da Escola Superior do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contratação de serviço de editoração da Revista do Ministério Público. Inexistência de previsão inserida no contrato nº 36/2013. Necessidade da realização do serviço de pequeno valor. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento”.

Processo PGJ nº 3760/2013

Assunto: Pedido de providências  
Interessado: Corregedor do CNJ Doutor Guilherme Calmon Nogueira da Gama

DESPACHO

- Tendo sido atendida a solicitação de fl. 02, conforme Ofícios números 628/2013 e 673/2013, ambos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, archive-se.

- Publique-se.

Cumpra-se.

Proc: 4161/2013.

Interessado: Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 15, de que foi atendido o pleito, archive-se.

Proc: 4521/2013.

Interessado: Dr. Sítuel Jones Lemos, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de estagiário.  
Despacho: Em face da manifestação da ESMP, às fls. 04/05, archive-se.

Processo PGJ nº 4760/2013

Assunto: Indicação de Membros Auxiliares  
Interessado: Corregedor do CNMP Doutor Alessandro Tramujas Assad

DESPACHO

1. Tendo sido atendida a solicitação de fl. 02, conforme fls. 04/05 dos autos, archive-se.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Proc: 4946/2013.  
Interessado: Tribunal de Justiça/Gabinete da Presidência.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao Dr. Edelzito Santos Andrade, Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 4947/2013.  
Interessado: Tribunal de Justiça/Gabinete da Presidência.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao Dr. Edelzito Santos Andrade, Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 4954/2013.  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Aquisição de equipamentos de informática (scanners) por Adesão à Ata de Registro de Preço do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí nº 49/2013, referente ao Pregão Eletrônico- SRP nº 8/2013. Adoção da Modalidade Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Justificativa da necessidade da contratação. Orçamento nº 159/2013 elaborado pelo setor de compras demonstrando a vantajosidade da adesão. Informação de existência de recursos do BNDES PROINVEST. A adesão à ata de registro de preços restou admitida somente se houver previsão no edital de quantitativo reservado a contratações por adesão (art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.982/2013, o qual não poderá ser superior ao quádruplo da quantidade registrada para os órgãos gerenciador e participantes. Dando interpretação aos dispositivos citados, o TCU vem entendendo que a ausência de previsão de estimativa de quantitativos a serem adquiridos por entidades não participantes da licitação impede a adesão à ata. Nesse sentido, foi proferido o Acórdão nº 213/2013-Plenário e, mais recentemente, o Acórdão nº 855/2013-Plenário. Omissão no Edital do Pregão Eletrônico e na Ata de Registro de Preço em apreço. Pelo indeferimento da adesão da Ata de Registro de Preço por inexistência de previsão no edital de quantitativo reservado para as contratações por adesão”.

Proc: 5037/2013.  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo- Aquisição de rack fechado e acessórios para acomodar os ativos de voz e dados (régua e bandeja) para a Promotoria de Justiça de Penedo. Projeto básico. Justificada a necessidade da compra de pequeno valor. Necessidade do cumprimento do limite anual. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Orçamento de nº 158/2013 com apresentação de 03 (três) cotações. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da aquisição junto a empresa Lemos Telecomunicações Ltda., perfazendo um valor total de R\$ 631,65 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)”.

Proc: 5093/2013.  
Interessado: Serviço Social do Comércio - SESC.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação contida na certidão da Chefia de Gabinete, à fl. 02, verso, archive-se.

Proc: 5166/2013.  
Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 05, de que foi atendido o pleito, archive-se.

Proc: 5178/2013.  
Interessado: Sérgio Raimundo Torres de Oliveira.  
Assunto: Notitia Criminis.  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió.

Proc: 5181/2013.  
Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino, funcionária desta PGJ.  
Assunto: Requerimento de abono de falta.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor público. Justificativa de falta de um dia, para acompanhamento de tratamento de saúde de pessoa da família. Apresentação de atestado médico. Parecer da Diretoria de Pessoal e Diretoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, sobre a necessidade de perícia médica oficial, a partir do 4º dia. Aplicação do art. 87 da Lei nº 5247/91 subsidiariamente c/c art. 22 da Lei Estadual nº 6.774. Pelo deferimento da adoção do mesmo entendimento no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Aplicação do princípio da proporcionalidade e razoabilidade. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências necessárias”.

Proc: 5194/2013.  
Interessado: Ministério Público da Bahia.  
Assunto: Encaminhamento de documentos. (cópia do P.A. Nº 003.0.168750/2013)  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria-Geral da República.

Proc: 5225/2013.  
Interessado: Dr. Cláudio José Brandão Sá, Promotor de Justiça/Vice-Diretor de Planejamento da ESMP/AL  
Assunto: Termo aditivo do contrato de apólice dos estagiários.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de providências de aditivo do contrato nº 5/2012, que tem por objeto o seguro obrigatório dos estagiários do Ministério Público do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade de aumento de quantidade. Possibilidade jurídica da formalização do aditivo, nos limites impostos no inciso I, alínea “b” do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Informação de interpretação errônea sobre a possibilidade de aumento de quantidade, sem formalização do termo aditivo, inserta na cláusula terceira, item 3.1.1. do contrato vigente. Pelo reconhecimento da contratação excedente, consoante o parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93. Necessidade de informação da dotação orçamentária e financeira para atender o aditivo. Pelo deferimento do aditivo e ulterior providências que o caso requer”.

Proc: 5230/2013.  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (Notícia de Fato nº 001353.2013.19.000/0).  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 60ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 5235/2013.  
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia de Notícia de Fato nº 001044.2013.19.000/8-024).  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais de Maceió.

Proc: 5254/2013.  
Interessado: Juízo de Direito da Comarca da Atalaia.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia da sentença do Proc. Nº 0000025-42.2012.8.02.0040).  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando o apensamento destes autos ao Proc. PGJ nº 5252/2013.

Proc: 5255/2013.  
Interessado: Núcleo de Defesa da Mulher do 1º CAO/MP.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 38ª Promotoria de Justiça de Maceió.

Proc: 5258/2013.  
Interessado: Dagoberto Costa e Silva de Omena, Procurador do Município de São José da Laje.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de São José da Laje.

Proc: 5260/2013.  
Interessado: Marcel de Castro Vasconcelos, Diretor de Gerenciamento de Informática desta Procuradoria Geral de Justiça.  
Assunto: Requerimento de passagens aéreas.  
Despacho: Em face da remessa do Ofício GAB/PGJ nº 869/2013, restou providenciado o pleito. Archive-se.

Proc: 5267/2013.  
Interessado: Ivan de Holanda Montenegro, Diretor de Apoio Administrativo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo- Aquisição de uma bomba centrífuga. Projeto Básico. Justificada a necessidade da compra de pequeno valor. Necessidade do cumprimento do limite anual. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Orçamento de nº 101/2013 elaborado pelo setor de compras, com apresentação de 03 (três) cotações. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da aquisição junto a empresa Construção Ipanema Ltda., perfazendo um valor global de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)”.

Proc: 5272/2013.  
Interessado: Ivan de Holanda Montenegro, Diretor de Apoio Administrativo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo – Serviço de revisão de veículo pertencente a frota do Ministério Público. Período de garantia. Justificada a escolha da concessionária ora habilitada. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações. Apresentação das certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa e informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa Mangabeiras Veículos Ltda., no valor de R\$ 220,37 (duzentos e vinte reais e trinta e sete centavos)”.

Proc: 5275/2013.  
Interessado: Barbosa e Marques Ltda.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Anadia.

Proc: 5280/2013.  
Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto, Promotor de Justiça.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5297/2013.  
Interessado: Dr. Mario Augusto Soares Martins, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 5305/2013.  
Interessado: Associação dos Oficiais Militares de Alagoas – ASSOMAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa de ofício ao representado para, querendo, manifestar-se acerca dos fatos narrados nos autos.

Proc: 5371/2013.  
Interessado: Thaís Maria Pacífico Bezerra, Técnica do Ministério Público.  
Assunto: Requerimento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5376/2013.  
Interessado: Supremo Tribunal Federal – STF.  
Assunto: Encaminhamento de intimação.  
Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 5379/2013.  
Interessado: Mariana Carla Queiroz Cavalcante.  
Assunto: Requerimento de pagamento de férias vencidas.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 5380/2013.  
Interessado: Felipe Luan Correia Ramos.  
Assunto: Requerimento de pagamento de férias vencidas.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 5384/2013.  
Interessado: Consulplan Ltda.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5388/2013.  
Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de diárias.  
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 5394/2013.  
Interessado: Dr. Cláudio José Brandão Sá, Promotor de Justiça/Vice-Diretor de Planejamento da ESMP/AL  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 5398/2013.  
Interessado: Williams Roger Cleto Cavalcante.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5408/2013.  
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. PGJ nº 4680/2013)  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5413/2013.  
Interessado: Sigiloso.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Proc: 5419/2013.  
Interessado: Movimento Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral em Alagoas - MCCE/Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5423/2013.  
Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de estagiário.  
Despacho: À ESMP.

Proc: 5425/2013.  
Interessado: João Porfírio Filho.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5426/2013.  
Interessado: Condomínio do Edifício Cossimo Roseli e outro.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5429/2013.  
Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça/Coordenadora do NUDEMP.  
Assunto: Encaminhamento de documentos.  
Despacho: À Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Proc: 5434/2013.  
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.  
Assunto: Encaminhamento de relatório de correições.  
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 5435/2013.  
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.  
Assunto: Encaminhamento de relatório de correições.  
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 5436/2013.  
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público.  
Assunto: Encaminhamento de relatório de correições.  
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo.

Proc: 5439/2013.  
Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Ao NUDEPAT do 1º CAO/MP para se manifestar.

Proc: 5442/2013.  
Interessado: Dra. Carmen Sylvia Nogueira Sarmiento, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de adiamento de férias.  
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 5448/2013.  
Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de verba indenizatória.  
Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 5453/2013.  
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL.  
Assunto: Encaminhamento de informações.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5455/2013.  
Interessado: Dr. Antônio Luiz Vilas Boas Sousa, Promotor de Justiça.  
Assunto: Requerimento de verba indenizatória.  
Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 5456/2013.  
Interessado: Karthalliane de Souza Medeiros, funcionária desta Procuradoria Geral de Justiça.  
Assunto: Requerendo licença maternidade.  
Despacho: Defiro à vista do atestado acostado. À DP para as anotações pertinentes. Após, archive-se.

Proc: 5463/2013.  
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.  
Assunto: Encaminhamento de documentos (PA nº. 1.11.000.000729/2013-70).  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5509/2013.  
Interessado: Gisele Alves, Assessora Administrativa.  
Assunto: Requerimento de exoneração.  
Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 5547/2013.  
Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos, Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o ato respectivo. Após, à DP para as medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de novembro de 2013.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2013

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada em serviço de digitalização e impressão de documentos com o fornecimento de equipamentos, peças e suprimentos, exceto papel, para 100.000 (cem mil) cópias/impressões por mês incluindo a disponibilização de 116 (cento e dezesseis) equipamentos impressoras/multifuncionais laser novos de primeiro uso em linha de produção, devidamente instaladas, com estabilizadores, com todos os cabos, com garantia integral de funcionamento, com assistência técnica ON-SITE e direito à manutenção, preventiva, corretiva e sistema de contabilização e bilhetagem de impressão/cópia e todos os insumos necessários para a impressão, exceto papel, consoante as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

TIPO: Menor preço do lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 04/11/2013 a 19/11/2013, às 09 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 19/11/2013, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras, ou pelo e-mail cpl@mp.al.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mp.al.gov.br.

Maceió, 04 de novembro de 2013.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA

Chefe da Seção de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2013

PROCESSO PGJ N° 2192/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2013

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ N° 12.472.734/0001-52).

EMPRESA VENCEDORA (FORNECEDOR): SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA (CNPJ N° 07.342.785/0001-20).

DO OBJETO: Esta Ata tem por objeto registrar os preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, Lotes: 03, 04 e 07, consoante as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 21.699,88 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da classificação de despesa 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos consignados no orçamento do Ministério Público Estadual, para o exercício corrente e os aprovados em exercícios subsequentes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Nivaldo Felisberto de Souza Junior (Representante do Fornecedor).

SÚMULA DO CONTRATO N° 41/2013

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ N° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: CAVALCANTE & CIA LTDA-ME (CNPJ N° 10.655.938/0001-01).

DO OBJETO: Aquisição de diversos materiais de limpeza, copa e cozinha advindos dos Lotes: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 18, 19, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63 e 64, da Ata de Registro de Preços PGJ n° 04/2013, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme disposições constantes no processo PGJ n° 4543/2013.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 07/2013 – Ata de Registro de Preços PGJ n° 04/2013, com fulcro nas Leis Federais n° 10.520/02, n° 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo PGJ n° 4543/2013, que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição.

DO VALOR: R\$ 20.395,73 (vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), conforme Nota de Empenho 2013NE01169.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2012-2015, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339030 – Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas) e Fausto Cavalcante da Silva Junior (Contratada).

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<

AO(S) 01º DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ  
AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 5506/2013

Interessado:

ZILDA RODRIGUES DE SENA

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#####

Proc. 5507/2013

Interessado:

JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL - EXECUCOES PENAIS

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

MULTIRÃO CARCERÁRIO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5508/2013

Interessado:

ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO, CONSELHEIRO

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

INFORMAÇÕES.

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5509/2013

Interessado:

GISELE ALVES, ASSESSORA ADMINISTRATIVA - AS3

Natureza:

REQUERENDO EXONERACAO

Assunto:

EXONERAÇÃO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5504/2013

Interessado:

LIVIA LUZIA DOS SANTOS MELO

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#####

Proc. 5503/2013

Interessado:

MOVIMENTO NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL (MCCE)

Natureza:

REPRESENTACAO

Assunto:

REPRESENTAÇÃO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5501/2013

Interessado:

ANTONIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 5505/2013  
Interessado:  
MAXCIANE SILVA COSTA  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
#####  
Proc. 5499/2013  
Interessado:  
ERICKSON KLAYNE DA SILVA JULIAO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5498/2013  
Interessado:  
LUIZ ALFREDO MALZ  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5500/2013  
Interessado:  
DR. LUIZ TENORIO OLIVEIRA DE ALMEIDA,PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
REQUERENDO DIARIA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5497/2013  
Interessado:  
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO  
Natureza:  
REMETENDO INFORMACOES  
Assunto:  
ENCAMINHANDO O RELATÓRIO DA REUNIÃO DO CNPG  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5496/2013  
Interessado:  
FABIOLA FERNANDES FAHEÍNA FERREIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DE MARANHÃO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO INFORMAÇÕES.  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5495/2013  
Interessado:  
FABIOLA FERNANDES FAHEÍNA FERREIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DE MARANHÃO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
SOLICITANDO INFORMAÇÕES  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5528/2013  
Interessado:  
DENATRAM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO PELA SAÚDE,  
SEGURANÇA E PAZ NO TRANSITO.  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5488/2013  
Interessado:  
DRA. MARILIA CERQUEIRA LIMA,PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:  
REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5489/2013  
Interessado:  
DRA. MARILIA CERQUEIRA LIMA,PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS COM VISTA A DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO DO M.P.,  
APESAR DA COMUNICAÇÃO DO SUBSTITUTO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5295/2013  
Interessado:  
DR. MAURICIO AMARAL WANDERLEY, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5547/2013  
Interessado:  
DRA. MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, PROMOTORA DE  
JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO NOMEACAO DE SERVIDOR  
Assunto:  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5510/2013  
Interessado:  
DR. HERMANN BRITO DE ARAUJO LIMA JUNIOR,PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Natureza:  
REQUERENDO DIARIA(S)  
Assunto:  
REQUERENDO O PAGAMENTO DE 5 DIARIAS  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5511/2013  
Interessado:  
DR. CLAUDIO LUIZ GALVAO MALTA, PROMOTOR DE JUSTICA COORDENADOR DO  
PROGRAMA MINISTERIO PUBLICO COMUNITARIO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
3º MÓDULO DO CURSO DE TERAPIA COMUNITARIA INTEGRATIVA  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5512/2013  
Interessado:  
DR. CLAUDIO LUIZ GALVAO MALTA, PROMOTOR DE JUSTICA COORDENADOR DO  
PROGRAMA MINISTERIO PUBLICO COMUNITARIO  
Natureza:  
PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
Assunto:  
AUDIENCIA PUBLICA NO BAIRRO DO VERGEL DO LAGO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
Proc. 5514/2013  
Interessado:  
CONDOMINIO RESIDENCIAL DOM ADELMO MACHADO  
Natureza:  
POLUICAO SONORA  
Assunto:  
ENCAMINHANDO ABAIXO ASSINADO  
Remetido para:  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
#####  
RANULFO PAES ARAUJO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO CPJ N° 05,  
de 1° de novembro de 2013

Regulamenta a eleição para a escolha dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ad referendum por este Colegiado, nos termos do § 1º, do art. 13º, e o seu caput, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE expedir normas para a realização da eleição dos Membros que comporão o CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO no próximo ano, visando o cumprimento de mandato de um ano, com início no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2014, consoante:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A eleição dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2013, sexta-feira, e a sua convocação deverá ocorrer até 08 (oito) dias antes do pleito, através de edital publicado na Imprensa Oficial, a cargo do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 2º. Comporão o Conselho Superior do Ministério Público, além dos Membros Natos, os 05 (cinco) Procuradores de Justiça eleitos e mais votados, reservada a suplência aos demais, obedecida em qualquer caso a ordem decrescente de votação realizada pelos integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Alagoas, não computados os votos em branco e os nulos, resolvidos os empates pelo critério de antiguidade na 2ª instância, na carreira, no serviço público e, finalmente, pela idade, preferindo-se os mais antigos.

Art. 3º. A candidatura do Procurador de Justiça elegível independe de requerimento, devendo ser publicada na Imprensa Oficial a relação dos elegíveis concomitante ao edital convocatório, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 4º. O Colégio de Procuradores de Justiça estará reunido em sessão permanente no dia da eleição, para julgar imediatamente os recursos interpostos contra decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 5º. A relação dos votados será publicada na Imprensa Oficial, em ordem decrescente, no dia seguinte ao do pleito, por ato do Colégio de Procuradores de Justiça.

#### DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 6º. O voto é direto, plurinominal e secreto, vedado o voto por correspondência ou procuração.

#### DOS ELEGÍVEIS

Art. 7º. Concorrerão à eleição os Procuradores de Justiça elegíveis que não tenham renunciado, por escrito, à elegibilidade até às treze horas e trinta minutos do dia 22 de novembro de 2013, sexta-feira.

#### DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 8º. Votarão todos os Membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. Constituem a Comissão Eleitoral, destinada a presidir e apurar a eleição, o Procurador-Geral de Justiça, como seu Presidente, e três Promotores de Justiça de 3ª entrância, sendo um deles suplente, indicados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, através de ato publicado na Imprensa Oficial.

§ 1º - Nas ausências ocasionais, o Presidente será substituído pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, ou pelo Subprocurador-Geral Judicial, ou pelo Corregedor-Geral do Ministério Público ou pelo Corregedor-Geral Substituto, nesta ordem, salvo se estiver impedido por conta de participação no pleito.

§ 2º - Nas ausências ocasionais, o mesário será substituído pelo suplente.

§ 3º - Não poderão ser indicados para a Comissão Eleitoral os parentes de Procuradores de Justiça, ainda que por afinidade, até o 2º grau, inclusive, assim como o cônjuge ou companheiro.

#### DO MATERIAL PARA A VOTAÇÃO

Art. 10. A Comissão Eleitoral deverá providenciar, pelo menos 05 (cinco) dias antes da eleição, o seguinte material:

I – relação dos Procuradores de Justiça elegíveis, a qual deverá ser fixada no local da votação e dentro da cabine indevassável;

II – relação de todos os Membros do Ministério Público em condições de exercer o direito de voto;

III – elaboração do modelo oficial de cédula de votação;

IV – uma urna eleitoral;

V – o material de expediente necessário;

VI – carimbos com as expressões “BRANCO” e “NULO”;

VII – um livro para a lavratura da Ata da Eleição.

§ 1º - As cédulas oficiais serão rubricadas pelo Presidente e no mínimo por um dos demais componentes da Comissão Eleitoral.

§ 2º - O livro onde será lavrada a ata será aberto, rubricado e encerrado pelo Presidente.

Art. 11. A eleição será realizada das nove às dezessete horas, no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, instalado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Bairro do Poço, nesta Capital.

#### DA DISCIPLINA DOS TRABALHOS ELEITORAIS

Art. 12. Ao Presidente da Comissão Eleitoral cabe o disciplinamento dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo Único. Somente podem permanecer à mesa receptora de votos os Membros da Comissão Eleitoral e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

#### DA FISCALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 13. A fiscalização de todas as fases do processo de votação e apuração da eleição será exercida pelos próprios Procuradores de Justiça elegíveis ou por seus respectivos fiscais, no máximo de dois, credenciados junto à Comissão Eleitoral, até vinte e quatro horas antes do pleito.

Parágrafo Único. Para vigilância e controle acerca dos atos eleitorais, os Procuradores de Justiça elegíveis ou um dos seus fiscais, por vez, podem permanecer no recinto da mesa receptora de votos.

#### DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 14. No dia marcado para a eleição, às oito horas, o Presidente e os demais componentes da Comissão Eleitoral verificarão se no lugar designado está em ordem o material relacionado no art. 10, e, às nove horas, supridas as deficiências, o Presidente declarará iniciados os trabalhos da eleição, procedendo-se em seguida a votação que começará pelos integrantes da mesa receptora de votos, e eleitores presentes.

#### DO ATO DE VOTAR

Art. 15. Admitido a penetrar no recinto da mesa receptora de votos, segundo a ordem de sua chegada, o eleitor apresentará a sua cédula de identidade funcional, expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, ou outro documento que o identifique.

§ 1º - Na falta de qualquer documento, será o eleitor admitido a votar desde que seja identificado pela Comissão Eleitoral e conste o seu nome na respectiva relação de eleitores.

§ 2º - Em seguida, o eleitor será convidado a lançar na lista de votantes, ao lado do seu nome, a sua assinatura.

§ 3º - Adiante, o eleitor receberá uma cédula oficial de votação contendo os nomes de todos os Procuradores de Justiça elegíveis.

§ 4º - Na cabine indevassável, onde permanecerá apenas o tempo necessário à votação, o eleitor indicará até 05 (cinco) Procuradores de Justiça de sua preferência, assinalando com uma cruz, ou de modo que torne expressa a sua intenção, os quadriláteros correspondentes, com tinta azul ou preta.

§ 5º - Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a cédula de votação devidamente dobrada, antes, porém, mostrando a parte rubricada à mesa para que se verifique, sem nela se tocar, se não foi substituída.

§ 6º - Se a cédula não for a oficial, será o eleitor convidado a voltar à cabine de votação e a trazer seu voto na cédula que recebeu.

§ 7º - O eleitor poderá pedir outra cédula ao Presidente, quando ao se recolher à cabine de votação verificar que a cédula a ele entregue se encontra estragada ou de qualquer modo viciada ou assinalada, ou ainda se ele próprio e por qualquer razão inutilizar, estragar ou assinalar erradamente a sua opção de voto, caso em que a primeira cédula será restituída e imediatamente inutilizada, à vista dos presentes, mantido o sigilo do conteúdo da mesma.

## DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 16. Às dezessete horas, o Presidente fará a chamada dos eleitores presentes e, a seguir, serão os mesmos admitidos a votar.

§ 1º - Fora os eleitores presentes, nenhum outro será admitido ao ato de votação, quaisquer que sejam os motivos.

§ 2º - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente, será imediatamente iniciada a apuração dos votos.

§ 3º - Em caso de interrupção da votação, por motivo de força maior, as cédulas serão recolhidas à urna e esta fechada e lacrada, o que constará na ata.

DA CONTAGEM DOS VOTOS  
E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Art. 17. A apuração será pública e começará imediatamente após o encerramento da votação e no mesmo local.

Art. 18. As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos Membros da Comissão Eleitoral.

Art. 19. Constatada a existência de voto em branco ou nulo, a Comissão Eleitoral o inutilizará com a aposição de carimbo com expressões “BRANCO” ou “NULO”, respectivamente.

Art. 20. A Comissão Eleitoral resolverá, por maioria de votos, todos os incidentes e impugnações porventura havidos durante a votação e apuração.

Art. 21. Será nula a cédula:

- I – que não correspondam ao modelo oficial;
- II – que não estiverem devidamente autenticadas;
- III – que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 22. Será nulo o voto:

- I – quando forem assinalados mais de 05 (cinco) nomes de Procuradores de Justiça elegíveis;
- II – se o eleitor assinalar na cédula de modo que não se possa identificar os nomes dos Procuradores de Justiça de sua preferência ou se o fizer fora dos quadriláteros próprios.

Art. 23. Terminada a apuração, o Presidente proclamará o resultado da apuração, divulgando os nomes de todos os Procuradores de Justiça com o respectivo número de votos, em ordem decrescente, proclamando em seguida os 05 (cinco) mais votados como Membros Titulares do Conselho Superior do Ministério Público, e os demais como os suplentes que seguirem a esta ordem.

Art. 24. O Membro mais novo da Comissão Eleitoral lavrará ata dos trabalhos, a qual será assinada pelo Presidente e demais componentes da mesa.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do MPE/AL, em Maceió, 1º de novembro de 2013.

Sérgio Jucá  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO CPJ  
10ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
A SE REALIZAR EM 16.10.2013

Convidamos os Senhores Procuradores de Justiça para a sétima Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício sede, na data de 16 de outubro de 2013, quarta-feira, às 15h, a fim de que o Colégio:

1. Delibere sobre a Ata da 9ª Sessão, já entregue;
2. Delibere sobre o Processo nº PGJ-1944/2012. Interessado: Promotor de Justiça Alberto Fonseca. Assunto: Solicitação para indicação de nomes visando o recebimento da Medalha Mérito. Requerimento entregue com a pauta da sessão agendada para o dia 15.08.2012;

3. Delibere sobre Processo PGJ nº 5285/2012. Assunto: Requerendo retificação. Interessada: Denise Guimarães de Oliveira. Relator: Dr. Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto. Revisor Dr. Dilmar Lopes Camerino;

4. Delibere (referendo) sobre a Resolução CPJ nº 05/2013, que regulamenta a eleição para a escolha dos Membros do Conselho Superior do Ministério Público;

5. Discussão da forma de pagamento das verbas atrasadas;

6. Rediscussão da Resolução do CPJ nº 01/2013;

7. Discussão sobre a redução do diferencial remuneratório entre instâncias e entrâncias no âmbito do MPE/AL, e

8. Insira, eventualmente, outras matérias na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, em Maceió, 1º de novembro de 2013.

Sérgio Jucá  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CPJ/MPE/AL

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza  
Secretário do CPJ/MPE/AL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

## INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 19/2013

Autora: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

ASSUNTO: NORMATIZAÇÃO Da SEGURANÇA, HIGIENE, Fluidez do trânsito, limpeza, e demais critérios pertinentes às festividades do réveillon/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, A SMCCU, POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS, GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS; FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E PATROCINADORES DE FESTAS DE REVEILLON E OUTROS.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze), no na sala da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, situado no Prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nesta cidade de Maceió, município do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, presente o Ministério Público do Estado de Alagoas, representado pelos Promotores de Justiça Max Martins de Oliveira e Denise Guimarães de Oliveira, comparecendo os representantes legais dos seguintes órgãos públicos: a) SMCCU, representada pelo Dr. Alcides Liberato Dias Filho; b) POLÍCIA MILITAR, representada pelo Cel. PM/AL Newton Boia de Lima e Major PM/AL Aldo Ferreira de Souza; c) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, representado pelo Ten Cel. João Henrique de Medeiros Pereira Correia; Major José Reinaldo Fulco Moura, e Capitão Cristian Wagner Bons; d) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, representada pelas Dras. Vania Luiza Barreiros Amorim e Keyler da Silva Simões; e) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, representada pelo Dr. Osvaldo Viégas; f) SIMA, representada pelo Dr. José Arnaldo Ferreira Costa; g) SEMPMA, representada pelo Dr. Geronimo Ferreira da Silva, bem como, o Dr. Silvano Barbosa, Vereador da Cidade de Maceió e Dra. Ivanilsa Pereira Costa, representantes da PREFCOM; h) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA, representada pela Inspectora Simone Lima; i) SLUM, representada pela Dra. Rita Araújo. E sendo assim, na conformidade do que dispõe o art. 127 da Constituição Federal de 1988, em consonância com a Resolução nº 01/96 do Colégio de Procuradores de Justiça c/c o art. 6º, I, e § 6º, IV da Lei Complementar nº 15/96; Leis nº 9.099/95 e 7.345; e ainda:

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX);

CONSIDERANDO o avizinhamiento de período de Reveillon, o qual, em via de regra, é responsável por diversos fatores que contribuem para o aumento de acidentes e inobservância de regras de segurança, fato que impõe, anualmente, por parte desta Promotoria, a instauração de Procedimento para disciplinamento das medidas de segurança;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com o objetivo de disciplinamento da segurança, higiene, fluidez do trânsito e limpeza do REVEILLON



DE MACEIÓ/2013, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, e de acordo com as cláusulas seguintes as quais deverão ser observadas pelos órgãos públicos em suas esferas de competência, e ainda:

DA SMCCU (SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE E CONVÍVIO URBANO).  
CLÁUSULA PRIMEIRA – A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano adotará medidas destinadas à manutenção da ordem, respeito e segurança ao público, objetivando impedir nas vias públicas onde ocorrerão eventos, a venda, transporte e consumo de bebidas alcoólicas em vasilhames de vidro e a comercialização de churrasquinhos em espetos de madeira, por parte de ambulantes, comerciantes e público em geral;

CLÁUSULA SEGUNDA – A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano no cumprimento da medida estabelecida na cláusula primeira utilizará do seu poder de polícia, podendo requisitar o auxílio da força pública em caso de necessidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – Uma vez que os documentos públicos gozam de presunção de veracidade e legitimidade, a Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, observará com rigor, o cumprimento dos horários pertinentes aos eventos públicos, sendo eles: 1- Reveillon Jacintinho, Reveillon Ipioca e Reveillon Benedito Bentes (os dois primeiros Organizados pelo Município de Maceió, e o terceiro, com organização e patrocínio ainda não definidos), com horário previsto de 21:00 as 03:00 horas; 2 – Reveillon da Orla Marítima (Organizado pelo Município de Maceió), com horário previsto de 22:00 às 04:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SMCCU, deverá observar, ainda, as vistorias in loco, e verificação do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico de Eventos, os quais deverão ser apresentados pelos responsáveis pelos eventos de Reveillon Privados, no prazo previsto na Cláusula Décima Primeira;

CLÁUSULA QUARTA – A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, antes do início dos eventos acima, verificará se todos os banheiros químicos estipulados nesta audiência para serem instalados nos logradouros públicos, estão aptos para utilização do público;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, verificando irregularidades na instalação e/ou funcionamento dos banheiros químicos, suspenderá o início dos eventos, até que todas as falhas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA – A Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades de Reveillon, encaminhará à Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento;

#### DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

CLÁUSULA SEXTA – O Comando de Policiamento da Capital disponibilizará, um contingente suficiente de homens para o policiamento ostensivo dos festejos oficiais de Reveillon para a grande Maceió;

CLÁUSULA SÉTIMA – O efetivo policial disponível para os eventos será de acordo com o planejamento específico do Comando de Policiamento da Capital, ficando definido que a relação dos patrocinadores e/ou organizadores de reveillon públicos e privados será publicada, no Diário Oficial do Município, no início da primeira semana de dezembro, para fins de servir de subsídio para o quantitativo do planejamento acima;

CLÁUSULA OITAVA – O Comando de Policiamento da Capital deverá deixar em caráter de plantão uma equipe destinada a lavratura de Termos Circunstanciados de Ocorrência, visando empreender celeridade por ocasião da ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo durante os eventos de Reveillon;

CLÁUSULA NONA – O Comando de Policiamento da Capital, durante dos festejos de Reveillon, manterá permanente canal de comunicação com a SMCCU, prestando-lhe, todo o auxílio necessário quando assim requisitado;

CLÁUSULA DÉCIMA – O Comando de Policiamento da Capital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término das festividades de Reveillon, encaminhará à Promotoria de Defesa do Consumidor da Capital, relatório circunstanciado, narrando os aspectos positivos e negativos ocorridos durante o evento, visando o aprimoramento dos eventos futuros;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Comando de Policiamento da Capital exercerá em conjunto com a SMCCU todas as atribuições elencadas na Cláusula Terceira deste TAC;

#### DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, deverá analisar, fiscalizar e autorizar as queimas de fogos em shows pirotécnicos, a partir da apresentação dos respectivos projetos pelos organizadores e/ou interessados, os quais deverão ser subscritos por Engenheiro de Segurança cadastrado no CBM e no CREA, e apresentados, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do Reveillon;

PARÁGRAFO ÚNICO – O Corpo de Bombeiros Militar informará ao Ministério Público todos os requerimentos para realização de shows pirotécnicos, informando os respectivos locais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, havendo a aprovação dos projetos previstos na cláusula acima, deverá efetuar a vistoria das balsas, in loco, no dia do evento, conjuntamente com a SMCCU e demais órgãos, para fins de autorização dos Shows Pirotécnico; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, também deverá observar a queima de fogos dos Reveillons do Jacintinho; Benedito Bentes, e Ipioca, bem como, de eventuais outros locais, procedendo na forma definida na Cláusula Décima Primeira;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, deverá observar, ainda, as vistorias in loco, e exigência de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico de Eventos, os quais deverão ser apresentados pelos responsáveis pelos eventos de Reveillon Privados, no prazo previsto na Cláusula Décima Primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CBM, informará a esta Promotoria, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do evento, o planejamento para a disponibilização de viaturas nos locais indicados pelo município, para o dia do Reveillon patrocinados pelo Poder Público;

#### DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Governo do Estado de Alagoas, deverá requerer aos órgãos competentes, autorização para queima de fogos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Caso o Governo do Estado seja responsável pelo patrocínio de algum evento de Reveillon, encaminhará a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dias), os ofícios que foram expedidos aos órgãos públicos solicitando apoio para as festividades do Reveillon, inclusive, os expedientes que objetivaram ao atendimento da população, encaminhados à SAMU e CBM/AL;

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os pontos fixos de apoio (tendas) que deverão acomodar a PM/AL; SAMU e CBM/AL deverão ser providenciados pelo Município de Maceió, e serão instalados e distribuídos nos pontos dos eventos de Maceió, os quais servirão como ponto de referência para o atendimento em geral da população;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Município de Maceió, encaminhará a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dias), os ofícios que foram expedidos aos órgãos públicos solicitando apoio para as festividades do Reveillon, inclusive, os expedientes que objetivaram ao atendimento da população, encaminhados à SAMU e CBM/AL. Por igual, o Município de Maceió também observará o quantitativo de Banheiros Químicos a serem instalados no Reveillon Oficial, o qual será definido pela SEMPMA;

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió, em observando qualquer degradação de áreas verdes ou de danos no espaço público, nos locais onde ocorrerão os eventos de Reveillon, providenciará a sua posterior reparação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió, estipula o quantitativo de 100 (cem) banheiros químicos para o Reveillon da orla de Maceió; 30 (trinta) para Benedito Bentes e Jacintinho e, 20 (vinte) para Ipioca, no percentual de 60% feminino e 40% masculino; PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pela contratação da empresa de banheiros químicos, deverá exigir destas a manutenção e limpeza durante todo o evento;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Tendo em vista previsão legal existente no Código Municipal de Meio Ambiente (art. 149 da Lei Municipal nº 4.548/96), fica acordado o quantitativo máximo de 90 (noventa) decibéis (dB {A}) para todos os locais de eventos de Reveillon patrocinados pelo Poder Público;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis pelos Reveillons públicos e privados deverão requerer autorização à SEMPMA para a realização dos eventos;

#### DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SIMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A SIMA se compromete a reforçar todo o sistema de iluminação pública nos locais onde irão ocorrer os eventos públicos de Reveillon, inclusive, em seus entornos;

#### DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SLUM

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A SLUM, sem embargo de suas funções normais, determinará a imediata limpeza das vias públicas onde ocorram os eventos de Reveillon, e de seus entornos;

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania, disponibilizará o seu efetivo para auxiliar na Segurança Pública junto a Polícia Militar do Estado de Alagoas, em planejamento de segurança à ser executado posteriormente;

#### DA MULTA E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O Ministério Público oficiará os seguintes órgãos: a) SAMU, requisitando-lhe a disponibilização de unidades móveis para os locais oficiais de Reveillon; b) ELETROBRÁS, requisitando-lhe reforço nos locais oficiais de Reveillon, bem como, manutenção de equipe de plantão; c) SMTT, requisitando-lhe planejamento de fechamento e vias alternativas de escoamento de trânsito, à ser realizado junto com o BPran, para atender os eventos de Reveillon/2013;

d) POLÍCIA CIVIL, requisitando-lhe cópia do planejamento para a Cidade de Maceió, específica para o Reveillon/2013; e) SECRETARIAS MUNICIPAL E ESTADUAL DE SAÚDE, requisitando-lhes a permanência de equipe de plantão para recepcionar expedientes administrativos e judiciais de urgência;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Em caso de qualquer descumprimento das obrigações assumidas por qualquer dos signatários do presente termo, haverá a sujeição ao pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que reverterá em favor do fundo de que trata a Lei Estadual n.º 6.639/2005, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes, incorrendo em crime de prevaricação, o agente público que se omitir em tomar as providências necessárias na sua esfera de atuação;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, bem como sua execução pecuniária, se for o caso, ficará a cargo do Ministério Público Estadual, sem prejuízo da requisição de informações, exames, perícias e diligências fiscalizadoras a outros órgãos da Administração Pública.

Fica celebrado o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, que produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma prevista no art. 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347/85 c/c art. 585, II, do CPC. Nada mais havendo, Eu, \_\_\_\_\_ GERSON PACHECO DA SILVA NETO, lavrei o presente Termo, que vai devidamente assinado por mim e por todos os presentes.

Max Martins de Oliveira  
Promotor de Justiça

Denise Guimarães de Oliveira  
Promotora de Justiça

Alcides Liberato Dias Filho  
SMCCU

Newton Boia de Lima  
PM/AL

Aldo Ferreira de Souza  
PM/AL

João Henrique de Medeiros Pereira Correia  
CBM/AL

José Reinaldo Fulco Moura  
CBM/AL

Cristian Wagner Bons  
CBM/AL

Vania Luiza Barreiros Amorim  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

Keyler da Silva Simões  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

Oswaldo Viégas  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

José Arnaldo Ferreira Costa  
SIMA

Geronimo Ferreira da Silva  
SEMPMA

Silvânio Barbosa  
Vereador

Ivanilsa Pereira Costa  
PREFCOM

Simone Lima  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

Rita Araújo  
SLUM

**COCO DE RODA**  
COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS

**CONHEÇA A NOVA  
COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS**

Editadas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos, as cinco obras tratam de temas sobre Alagoas, como suas lendas, folclore, história e geografia

Confira os pontos de venda no site  
[www.imprensaoficial.al](http://www.imprensaoficial.al)

**Realização**

IMPRESA OFICIAL  
**GRACILIANO  
RAMOS**

Secretaria de Estado  
do Planejamento e do  
Desenvolvimento Econômico  
**ALAGOAS**